



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICADO

### 1. Bem a ser adquirido

Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha para reposição de estoque.

### 2. Necessidade da contratação e Resultados pretendidos

Materiais destinados à reposição de estoque do Tribunal Superior do Trabalho para atender as demandas da Coordenadoria de Apoio Administrativo.

Os benefícios diretos que o TST almeja com a aquisição são:

- Atendimento à Coordenadoria de Apoio Administrativo em suas demandas por materiais de copa e cozinha no tempo e quantidade adequados.
- Agilidade na reposição de estoque por meio do sistema de registro de preços.
- Eficiência na gestão do almoxarifado através do Just in time proporcionado pelo sistema de registro de preços, comprar na quantidade adequada sem necessidade de estocagem em grandes quantidades;
- Produtos com garantia renovada a cada entrega no almoxarifado, pois o sistema de registro de preços possibilita entregas parceladas o que reduz a perda de material por perecibilidade;
- Atendimento a critérios de sustentabilidade por meio da aquisição de materiais sustentáveis e que garantam menor impacto ambiental;
- Aquisição de materiais de boa qualidade;
- Otimização do espaço do depósito utilizado para estoque.

### 3. Indicação do alinhamento da aquisição com os planejamentos do TST

A aquisição está alinhada com o Plano Orçamentário do TST, pois está prevista no orçamento do TST para o ano de 2026 com a descrição Materiais de Copa e Cozinha.

A aquisição está alinhada ao Plano Estratégico do TST na Perspectiva Aprendizado e Crescimento, Objetivo: Garantir Infraestrutura, Promover a Sustentabilidade.

### 4. Requisitos da aquisição

Indicação de marcas de referência como forma de facilitar a descrição do objeto de interesse do Tribunal às empresas licitantes, procedimento previsto no art. 41, inc. I, d, da Lei nº 14.133/2021.

Exigência de amostra do produto cotado, como permite o art. 17, §3º, e art. 41, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

### 5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

As quantidades dos materiais foram estabelecidas pela Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade demandante do objeto desta aquisição (1101723), e retificadas conforme protocolo SEI 1224491.

### 6. Levantamento de mercado

Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta.

#### 6.1. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Os motivos que ensejam a realização de licitação com o procedimento de registro de preços são representados na disposição dos incisos I e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, além do fato de a Lei nº 14.133/2021, no art. 40, inciso II, mencionar que o planejamento de compras deverá observar o processamento por meio de registro de preços, quando pertinente.

Dessa forma, a realização de licitação com o procedimento de registro de preços foi definida, pois no Tribunal Superior do Trabalho as compras para reabastecer o almoxarifado são rotineiras e os itens variam pouco de um ano para outro.

É comum que se registre preços para aquisição de material de expediente, material de limpeza, material de copa e cozinha, impressos gráficos e suprimentos de informática.

O registro de preços evita a repetição de licitação a cada vez que se deseja ressuprir o estoque.



33	Travessa oval rasa	10	60,99	609,87
34	Xícara para café, com pires, 60 mL a 70 mL	400	18,87	7.548,00
35	Xícara para chá, com pires, 170 mL a 200 mL	150	26,59	3.989,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.220,03				

## 7. Descrição da Solução como um todo

Como trata-se de aquisição pelo sistema de registro de preços, o produto esperado é uma ata de registro de preços assinada pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela empresa vencedora do certame.

## 8. Agrupamento de itens

Não haverá agrupamento dos itens desta aquisição por não haver perda de economia de escala e nem um melhor aproveitamento do mercado com o agrupamento.

## 9. Contratações correlatas ou interdependentes

Nº do Processo	Contrato	Objeto
6004373/2023-00	Edital PE-051/2025	Aquisição de materiais de copa e cozinha.

## 10. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não existem ajustes que precisem ser feitos no ambiente do órgão para esta aquisição. No entanto, as empresas interessadas em participar do procedimento de aquisição serão informadas sobre os dias e horários de expediente do órgão, tendo em vista que poderá variar em alguns meses do ano, bem como em feriados e recessos.

## 11. Vigência

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 12. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Considerando que o valor planejado na proposta orçamentária prévia para o Exercício 2026 para aquisição de Materiais de Copa e Cozinha é de R\$ 110.000,00 (proc. SEI 6005491/2025-00, protocolo 1089134) e o custo estimado para esta aquisição é de R\$ 71.220,03, esta contratação é viável.

## 13. Análise de Riscos da Contratação

Conforme mapa de gestão de riscos anexo ao processo, protocolo SEI 1089195.

Brasília, 5 de setembro de 2025.

**JOSILLENY CRISTINA A. BARROSO**  
Responsável Técnico - SCMAT/DISAD

**JESSIEL HENRIQUE DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos-DISAD

**MÁRCIA DE SOUSA ORRO**  
Coordenadora de Apoio Administrativo-CAAD



Documento assinado eletronicamente por **JESSIEL HENRIQUE DA SILVA**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 05/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DE SOUSA ORRO**, **COORDENADORA**, em 05/09/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSILLENY CRISTINA ANTUNES BARROSO**, **SUPERVISORA DE SEÇÃO**, em 05/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1224498** e o código CRC **24938318**.

---

6000553/2025-00

1224498v3